

PROJETO DE LEI Nº ○○ /2019

Ipu, 22 de fevereiro de 2019.

Aprovado na Sessa.

Ordinaria do dia 10 de salário mínimo mensal, conforme marco de 2019, por puara aumento estabelecido no Decreto No miglade des cuados pre-9.661, de 1º de janeiro de 2019, na Câmara Municipal de Ipu

forma que indica e dá outras

Mª Rosile de Cliveira
A CÂMARA MUNICURAL DE IPU aprova seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder reajuste aos servidores que percebem menos que 1 (um) salário mínimo vigente do pais, equiparando-o ao salário mínimo conforme aumento estabelecido no Decreto Nº 9.661, de 1º de janeiro de 2019.

Parágrafo único. De igual modo os servidores públicos municipais de todas as categorias, aqui incluídos os ativos, inativos e pensionistas (efetivos, comissionados ou contratados) que, percebiam valor inferior ao salário mínimo, passarão a receber R\$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais).

- Art. 2º Os recursos que custearão as aludidas despesas encontram-se consignados no vigente Orçamento.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, e seus efeitos financeiros retroagirão a 1º de janeiro de 2019.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU (CE), em 22 de fevereiro

de 2019.

CARLOS SERGIÓ RUFINO MOREIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU Praça Abílio Martins, s/n ,Centro - CEP.: 62.250-000 - Ipu/Ce -CNPJ: 07.679.723/0001-08 Fone/Fax (88) 3683-2921/2022 Site: www.ipu.ce.gov.br E-mail: gabinete@ipu.ce.gov.br

Mª Rosileide D. de Cliveira

TESOUREIRA